

## **DECRETO Nº 2866/23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 17/11/2023 a 17/12/2023.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

**Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 72.000,00 no orçamento do Município de Roca Sales para o Exercício de 2023, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e,

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, inc. III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Considerando o **Decreto Estadual nº 57.177**, de 06 de setembro de 2023, que “declara estado de calamidade pública nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 2 e 6 de setembro de 2023”, dentre eles o Município de Roca Sales;

Considerando o **Decreto Municipal nº 2.848/23**, de 06 de setembro de 2023, que “declara estado de calamidade pública no Município de Roca Sales, afetado por eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022-MDR;

Considerando a **Portaria nº 2.852**, de 07 de setembro de 2023, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que “reconhece o Estado de Calamidade Pública em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul”, dentre eles o Município de Roca Sales;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes, inadiáveis e disponível para minimizar os efeitos das chuvas intensas, bem como para assistência e socorro aos afetados.

### **DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2023, do Município de Roca Sales, crédito adicional extraordinário, no valor global de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), com a seguinte classificação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ROCA SALES	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 - Assistência Comunitária	
0029 - Assistência Social	
08.244.0029.2059 - Manutenção Atividades Fundo Assistência Social	
33390.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas (8322).R\$	72.000,00
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:.....R\$</b>	<b>72.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - A redução do valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), da seguinte dotação orçamentária, como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ROCA SALES	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 - Assistência Comunitária	
0029 - Assistência Social	
08.244.0029.2059 - Manutenção Atividades Fundo Assistência Social	
33190.11.00.00.00 - Vencim. Vantagens Fixas-Pessoal Civil (8300)....R\$	72.000,00
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS .....</b>	<b>R\$ 72.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2023, deverá(ão) ser deduzido(s) o(s) valor(es) do(s) crédito(s) extraordinário(s) de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

EDNA GONZATTI  
Contadora

**Esta cópia não substitui  
o Decreto Original.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.